

PCLEG nº 422.07.2020

Santo André, 03 de julho de 2020.

Requerimento do Vereador Sargento Lobo.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 212/2020 – G.P. - Proc. 1616/2020, protocolado sob o nº 10514/2020, onde solicita informações acerca da possibilidade de liberação do funcionamento do comércio em geral, desde que respeitadas às exigências sanitárias de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Empregos, o questionamento do Nobre Edil, está respondido no Decreto nº 17.400 de 12 de junho de 2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

